

## JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO N. 01/2019

A Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul, por delegação do Exmo. Sr. Diretor,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos estudantes indicados pelo agente integrador de ensino contratado pelo TRE-RS, em conformidade com o art. 9º da Resolução TRE-RS n. 267/2015, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, que será realizada prova para o preenchimento de 01 (UMA) vaga para estágio, no dia 22 de MAIO de 2019, às 14h30min, nas dependências da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-RS, situada na Rua Duque de Caxias, 350, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

A vaga em comento possui a seguinte característica:

- a) Nível Superior Curso de Graduação em Direito do 4º ao 8º semestre.
- b) Realização do estágio: as atividades serão cumpridas no horário de expediente da unidade, entre as 12:00 horas e as 19:00 horas (realização de 06 horas diárias, a combinar, dentro deste período).
- c) Atividades a serem desempenhadas: 1) Auxiliar no conjunto de atividades jurídicas e administrativas de escola judiciária, tais como a organização de cursos, simpósios e outros eventos; 2) Redação de pequenos textos jurídicos de orientação de práticas eleitorais e 3) Compilação de notícias jurídicas e montagem gráfica destes conteúdos em formatos para impressão ou exposição digital.

A prova será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha e 01 (uma) questão dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório. Das questões objetivas: 07 (sete) de Língua Portuguesa e 03 (três) de noções básicas de Informática, realizada em ambiente informatizado, com geração randômica de questões e embaralhamento de alternativas para cada prova realizada. Da questão dissertativa: 01 (uma) questão discursiva tratando de temas ligados à cidadania, ao direito constitucional e/ou ao direito eleitoral.

O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora. Serão eliminados os candidatos que não acertarem o mínimo de 01 (uma) questão na prova objetiva ou que zerarem a prova dissertativa.

Não poderão estagiar, nos termos do art. 23 da Resolução supracitada, pessoas:

- I com vínculo profissional ou de estágio junto a advogado ou sociedade de advogados;
- II cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de titulares de juízo eleitoral, integrantes do Tribunal, servidores ativos do Quadro de Pessoal do TRE-RS, removidos, em exercício provisório, requisitados ou cedidos;
- III candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau;

Jun



## JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

IV – menor de 16 (dezesseis) anos de idade;

V – filiado a partido político ou que exerça atividade partidária, em cumprimento ao art. 366 da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965;

VI – que não tenha sido alistado como eleitor;

VII – que não tenha inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil, por Unidades que utilizem o Processo Judicial Eletrônico. Parágrafo único. É vedada a realização de estágio, na modalidade não-obrigatória, pelo ocupante de cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Em caso de empate na nota final, será utilizado como critério de desempate:

I - quem obtiver a maior nota em Língua Portuguesa;

II - maior nota em Informática e

III - major idade.

O **resultado da seleção** será publicado até o dia **27 de maio de 2019** no mural do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, cabendo ao candidato o acompanhamento da publicação do resultado. Não haverá notificação pessoal. Em não havendo manifestação após a seleção, de imediato, fica a Escola autorizada a prosseguir na lista de selecionados.

Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do processo seletivo, devidamente fundamentado.

O processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado, prorrogável por igual período mediante publicação de edital específico dentro do prazo de validade inicial.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, a Senhora Coordenadora mandou publicar o presente Edital, que vai afixado no mural do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre-RS, 08 de maio de 2019.

Débora do Carmo Vicente,

Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral

TRE-RS